



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo
CNPJ – 14.934.498/0001-74

RESOLUÇÃO Nº063, DE 13 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho de Regulação e de Fiscalização dos Serviços de Jerônimo Monteiro.

O PRESIDENTE DO CISABES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos §§1º e 2º do art. 3º da Resolução nº 46, de 28 de agosto de 2015, e considerando o encaminhamento, por parte do SAAE de Jerônimo Monteiro, Estado do Espírito Santo, do Decreto nº 4.630/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho de Regulação e de Fiscalização dos Serviços de Jerônimo Monteiro, Estado do Espírito Santo, formado pelos seguintes membros:

I – Romero Gobbo Figueredo, atual Presidente do CISABES;

II – Fábio Hell Andrade, atual Diretor Executivo do CISABES;

III – Joana D'Arc Dan, membro do Conselho Municipal de Saúde do Município de Jerônimo Monteiro como representante dos usuários do SUS;

IV – Luiz Eduardo Teixeira Zullo, membro do Conselho Municipal de Saúde do Município de Jerônimo Monteiro como representante dos usuários do SUS

V – Iara Ferreira de Almeida, membro do Conselho Municipal de Saúde do Município de Jerônimo Monteiro como representante dos usuários do SUS;

VI – Carmem Helena Afonso Garcia, membro do Conselho Municipal de Saúde do Município de Jerônimo Monteiro como representante dos usuários do SUS;

VII – Eny Braga Curty, membro do Conselho Municipal de Saúde do Município de Jerônimo Monteiro como representante dos usuários do SUS;

VIII – Ezequiel Porto, membro do Conselho Municipal de Saúde do Município de Jerônimo Monteiro como representante dos usuários do SUS; e

IX – Nilza Moraes Dias, membro do Conselho Municipal de Saúde do Município de Jerônimo Monteiro como representante dos usuários do SUS.

Art. 2º O mandato do conselho, nos termos do inciso II do §2º do art. 3º da Resolução nº 46, de 28 de agosto de 2015, será coincidente com o mandato dos conselheiros elencados nos incisos III a IX do art. 1º no Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colatina – ES, 19 de julho de 2016.


ROMERO GOBBO FIGUEREDO
Presidente